

PERTT.

1439



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERTT Karden ex. 0012/2019
2019.1.1.01040-85

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Espólio de Cicero Santos de Brito

DISTRIBUIÇÃO

D.T.C. 1719 de
14-10-41
D.D.U. 1955
de 31-12-41

M. A. -- PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1419

14 de Outubro de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT - 1.439-4.139, referente a terras situadas em Barra do Pirai e em que é interessado o ESPÓLIO DE CIGERO DANTAS DE BRITO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 21-10-941 fls. 20223
G. B. B.

Aprov. em sessão de 19/12/981
Paris, 29-12-981
a) H.S.
L.P.P.
P.F.T.

R E L A T Ó R I O

CÍCERO DANTAS DE BRITO, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, apresenta a esta Comissão os seguintes documentos, relativos aos prédios à rua Barão do Rio Bonito, ns. 25 e 27 e à rua Angélica, ns. 9/11, na Cidade de Barra do Piraí e aos lotes de terrenos ns. 107 a 110, na varzea do Campo Bom, à margem da Estrada de Vargem Alegre, lado esquerdo do rio Paraíba, no 1° Distrito do Município de Barra do Piraí, do Estado do Rio de Janeiro, e às casinhas ns. 371 e 374, à rua Benjamin Constant, construídas no lote n° 9, dos quais se diz proprietário:

- a) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 142, do Livro n° 48, do Cartório do Tabelião do 2° Ofício de Barra do Piraí, em VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS, transcrita, sob o n° 612, à página 164, do Livro n° 3-II, do Registro de Imóveis de Barra do Piraí, pela qual o requerente comprou a JOSÉ DE BARROS AMORIM e sua mulher, dona PORCINA ALVES AMORIM, o prédio n° 25, antigo 11, da rua Barão do Rio Bonito, já referido;
- b) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 191, do Livro n° 1.106, do Cartório do mesmo Tabelião do 2° Ofício, em VINTE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO e transcrita, sob o n° 1.088, a fls. 198, do Livro n° 3-I, do mesmo Registro, pela qual o requerente comprou a MAURICE ANTON CABAZAR e sua mulher, dona Margritha Cabalzar, o prédio n° 9/11, à rua Angélica e o de n° 27, antigo 13, da rua Barão do Rio Bonito, já referidos;

- 2 -

c) - uma certidão passada em 17.5.1938, pelo Tabelião Interino do 1º Ofício de Barra do Pirai, da escritura pública lavrada no seu Cartório, a fls. 138, do Livro 17, em DOIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, transcrita sob o nº 1.624, a fls. 134, do Livro nº 3-J, do dito "registro de Imóveis, pela qual o requerente comprou a dona RITA DE SOUZA LEMOS, viúva, quatro lotes de terrenos sob os ns. 107 a 110, na Varzea do Campo Bom, à margem da "estrada de Vargem Alegre, existindo no lote nº 109 duas casinhas sob os ns. 371 e 374, à rua "Benjamin Constant.

Junto ao referido processo está o requerimento nº 4.139, da dona EUGÊNIA ALVES DE BRITO, por seu Advogado, Dr. Valdir Oliveira Lima, juntando uma certidão de óbito do seu marido e o primeiro traslado da procuração passada ao aludido Advogado, informando que todas as propriedades já mencionadas estão situadas na zona urbana da Cidade de Barra do Pirai, NA ANTIGA SESMARIA DE JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO.

Solicitadas por esta Comissão à D.T.C., informações sobre a situação das terras em que o espólio do requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Seção de Engenharia daquela Divisão, foi informado que os prédios à rua Barão do Rio Bonito, ns. 25 e 27 e rua Angélica, nº 9/11, estão situados na sesmaria de Santana e que os lotes de terrenos ns. 107 a 110 e respectivas casas à rua Benjamin Constant, estão dentro da sesmaria de José Antônio Carneiro.

Estão, portanto, as terras em que o supradito espólio é interessado, legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938.

Deve, pois, ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 1941.

Plínio de Freitas Travassos
- Relator -

*Aprov. em sessã de Pofe
Rio, 29-12-94/*

*a) H.D.
P.F.T.
L.P.P.*

R E L A T Ó R I O

CÍCERO DANTAS DE BRITO, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, apresenta a esta Comissão os seguintes documentos, relativos aos prédios à rua Barão do Rio Bonito, ns. 25 e 27 e à rua Angélica, ns. 9/11, na Cidade de Barra do Piraí e aos lotes de terrenos ns. 107 a 110, na varzea do Campo Bom, à margem da Estrada de Vargem Alegre, lado esquerdo do rio Paraíba, no 1° Distrito do Município de Barra do Piraí, do Estado do Rio de Janeiro, e às casinhas ns. 371 e 374, à rua Benjamin Constant, construídas no lote n° 9, dos quais se diz proprietário:

- a) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 142, do Livro n° 48, do Cartório do Tabelião do 2° Ofício de Barra do Piraí, em VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS, transcrita, sob o n° 612, à página 164, do Livro n° 3-II, do Registro de Imóveis de Barra do Piraí, pela qual o requerente comprou a JOSÉ DE BARROS AMORIM e sua mulher, dona PORCINA ALVES AMORIM, o prédio n° 25, antigo 11, da rua Barão do Rio Bonito, já referido;
- b) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 191, do Livro n° 1.106, do Cartório do mesmo Tabelião do 2° Ofício, em VINTE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO e transcrita, sob o n° 1.088, a fls. 198, do Livro n° 3-I, do mesmo Registro, pela qual o requerente comprou a MAURICE ANTON CABALZAR e sua mulher, dona Margritha Cabalzar, o prédio n° 9/11, à rua Angélica e o de n° 27, antigo 13, da rua Barão do Rio Bonito, já referidos;

- 2 -

c) - uma certidão passada em 17.5.1938, pelo Tabelião Interino do 1º Ofício de Barra do Pirai, da escritura pública lavrada no seu Cartório, a fls. 138, do Livro 17, em DOIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, transcrita sob o nº 1.624, a fls. 134, do Livro nº 3-J, do dito "registro de Imóveis, pela qual o requerente comprou a dona RITA DE SOUZA LEMOS, viúva, quatro lotes de terrenos sob os ns. 107 a 110, na Varzea do Campo Bom, à margem da "estrada de Vargem Alegre, existindo no lote nº 109 duas casinhas sob os ns. 371 e 374, à rua "Benjamin Constant.

Junto ao referido processo está o requerimento nº 4.139, de dona EUGÊNIA ALVES DE BRITO, por seu Advogado, Dr. Valdir Oliveira Lima, juntando uma certidão de óbito do seu marido e o primeiro traslado da procuração passada ao aludido Advogado, informando que todas as propriedades já mencionadas estão situadas na zona urbana da Cidade de Barra do Pirai, NA ANTIGA SESMARIA DE JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO.

Solicitadas por esta Comissão à D.P.C., informações sobre a situação das terras em que o espólio do requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Seção de Engenharia daquela Divisão, foi informado que os prédios à rua Barão do Rio Bonito, ns. 25 e 27 e rua Angélica, nº 9/11, estão situados na sesmaria de Santana e que os lotes de terrenos ns. 107 a 110 e respectivas casas à rua Benjamin Constant, estão dentro da sesmaria de José Antônio Carneiro.

Estão, portanto, as terras em que o supradito espólio é interessado, legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938.

Deve, pois, ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 1941.

Plínio de Freitas Travassos
- Relator -

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1955

31 de Dezembro de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 1.439-4.139; para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o espólio de CÍCERO DANTAS DE BRITO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 15-1-42 fls. 738

G. B. H.

v PCERTT - 1.439 - Requerente: ESPÓLIO DE CÍCERO DANTAS DE BRITO, terras em Barra do Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras que constituem os imóveis, em que o requerente é interessado, situadas à rua Barão do Rio Bonito ns. 25 e 27, à rua Angélica, ns. 9 e 11, à rua Benjamin Constant, ns. 371 e 374 (lote nº 9) e na varzea do Campo Bom, à margem da Estrada de Vargem Alegre, ns. 107 e 110, todas no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins."